Folha nº 02
Proc. nº

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 28/2022

Rolim de Moura/RO, 08 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$332.972,68 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 48/SEMOSP/2022, (aquisição de tubos corrugados PEAD para atender as necessidades da Zona Urbana e Rural deste Município), Convênio nº 60/2021/PJ/DER-RO, extrato, demonstrativo de despesa simplificada e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Rec. em 10/02/22

Folha nº 03
Proc. nº

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 27/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$332.972,68".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$332.972,68 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.1039 – Aquisição de Tubos PEAD – Convênio nº 060/2021/PJ/DER-RO
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$299.675,41
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$33.297,27
TOTAL:.....R$332.972,68

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 006.00071101-0.....R$332.972,68

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de fevereiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Folha nº 04
Proc. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORANDO 048/SEMOSP/2022

Rolim de Moura, 01 de fevereiro de 2022.

Origem: SEMOSP

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Paquelene Oliveira Ciente em 02/02/22.

PARA EXECUÇÃO:

SETOR DE ORÇAMENTO

_____Recebido em ____/____/_____.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
02.000.000.0000.0.000		**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**
02.005.04.606.0006.1.339	1039	**Aquisição de TUBOS PEAD CONVÊNIO № 060/2021/PJ/DER-RO**
3.3.90.30	**20140036**	**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 299.675,41

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso: **SUPERÁVIT**, sendo **repasse estadual**.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial do **CONVÊNIO № 060/2021/PJ/DER-RO** firmado 13/08/2021 junto ao Governo do Estado por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO - com objetivo de realizar aquisição de tubos corrugados PEAD, cuja execução será de forma direta, ou seja, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP realizará a instalação na zona urbana e rural deste município em conformidade com plano de trabalho - Valor global: **R$ 332.972,68**. Informo ainda que foi realizada abertura de crédito no 3° quadrimestre de 2021 através da Lei Autorizativa: nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3972/2021; Decreto CONVÊNO: nº 5469/2021 – R$ 299.675,41 e Decreto CONTRAPARTIDA: nº 5470/2021 – R$ 33.297,41 – criando assim o PROJETO ATIVIDADE 1.339.

TRAVESSÃO KM 5,0 DA LINHA 208 SUL, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

TRAV. DA LINHA 208 NORTE, LINHA 021, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

TRAV. KM 14,0 DA LINHA 204/200 NORTE, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

LINHA196 NORTE, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

LINHA188 NORTE, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

LINHA200 SUL, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

LINHA172 NORTE, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

LINHA180 SUL, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

RUA RONDÔNIA, Zona Urbana - Rolim de Moura-RO

LINHA 204 NORTE, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

Foi formalizado o processo administrativo nº 5870/2021. Licitação na modalidade de pregão eletrônico nº 159/2021 realizada em 29/12/2021 - entretanto não obtivemos êxito na licitação haja vista que, a mesma foi frustrada. Será realizada uma nova licitação.

Ainda quanto ao convênio em questão, há necessidade de abertura de crédito na modalidade de **SUPERÁVIT**, ao que se refere a **CONTRA PARTIDA**, conforme quadro a seguir:

SUPLEMENTAR:

Reduzido xxx		
02.000.000.0000.0.000		**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**
02.005.04.606.0006.1.339		**Aquisição de TUBOS PEAD CONVÊNIO № 060/2021/PJ/DER-RO**
3.3.90.30	**10000045**	**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 33.297,27

Chegando ao total firmado no convênio de **R$ 332.972,68 -** conforme termo em anexo.

Atenciosamente,

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Folha nº 06
Proc. nº

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDONIA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				C.G.C
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO				04.394.805/0001-18
ENDEREÇO				
Av. João Pessoa, nº 4478 – Centro				
CIDADE	**UF**	**CEP**	**DDD/TELEFONE**	**E.A**
Rolim de Moura	RO	76.940-000	(0**69) 3442-3100	MUNICIPAL
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**	**PRAÇA DE PAGAMENTO**
				Rolim de Moura

NOME DO RESPONSÁVEL			
ALDAIR JULIO PEREIRA			CPF
			271.990.452-04
CI/ÓRGÃO EXP.	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
254.262-5SSP/RO	PREFEITO	PREFEITO	
ENDEREÇO			CEP
Av. Cuiabá, Nº 4903 – Bairro Centro			76.940-000

2 – OUTROS PARTÍCIPES

NOME	CGC/CPF	E.A
ENDEREÇO		**CEP**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD	ALR	180 dias/ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados PEAD para instalação na Zona Urbana e Rural do Município de Rolim de Moura - RO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Município de Rolim de Moura tem uma população de 55.058 (IBGE 2019) habitantes, sendo que grande parte residem na zona rural, temos hoje aproximadamente 1.457 km de estradas vicinais, é do conhecimento de todos que após o período de chuvas da nossa região, as estradas vicinais ficam quase que intransitáveis, causando transtornos e prejuízos aos habitantes da zona rural, no entanto, são inúmeras as dificuldades enfrentadas para conseguirmos restaurar a nossa malha viária rurais.

Diante disso recorremos ao Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para que sejam liberados recursos financeiros, necessários a execução dos serviços nos trechos selecionados, o qual irá contribuir para que possamos fazer a restauração de nossas estradas vicinais e proporcionarmos uma melhor qualidade de vida a nossa população, principalmente da zona rural.

Folha nº 07
Proc. nº

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDONIA

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Início	Término
I	1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
	1. 1	Placa de informação de obra 4,00x2,00 m,A=8 m²	m²	8,00	ALR	180 dias/ALR
	2.0	**TUBOS PEAD**				
	2.1	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estruturadas para drenagem D = 1,000 MM	m	126,00	ALR	180 dias/ALR
	2.2	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estruturadas para drenagem D = 1,200 MM	m.	78,00	ALR	180 dias/ALR
	2.3	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estruturadas para drenagem D = 1.500 MM	m	81,00	ALR	180 dias/ALR
	2.4	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estruturadas para drenagem D = 600 MM	m.	9,00	ALR	180 dias/ALR

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	332.972,68	299.675,41	33.297,27
TOTAL GERAL		332.972,68	299.675,41	33.297,27

Folha nº
Proc. nº

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDONIA

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00) CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	299.675,41					

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	33.297,27					

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7 - DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA,** PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

2. **OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE EXECUÇÃO DIRETA.**

Pede deferimento,

Rolim de Moura/RO, 28 de Junho de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Velho – RO, ___/___/_____

_____
Concedente

Folha nº 09
Proc. nº

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

CONVÊNIO Nº 060/2021/PJ/DER-RO
Processo nº 0009.313622/2021-58

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou concedente, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede na Av. João Pessoa, nº 4478, Bairro Centro, doravante denominado **CONVENENTE,** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA,** inscrito no RG 254262 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, nº 4903, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentação constante no (0019267627).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei nº 5.024 de 2021, do Decreto Estadual nº 26.165 de 24 de junho de 2021, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei nº 8.666, de 1993, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: a aquisição e instalação de tubos PEAD, conforme Ofício (0019267579); Plano de Trabalho (0019267653), Declaração de Contrapartida (0019267654), Memorial descritivo (0019267661), Planilha Orçamentária (0019267662), Estudo hidrológico (0019267663), Croqui com georreferenciamento (0019267665), Nota técnica (0019267656), Relatório fotográfico (0019267664), Catálogo - tubos PEAD (0019267657), Especificação técnica (0019267659), Memorial Descritivo (0019267661), Planilha Orçamentária (0019267662), ART (0019267666), Análise nº 606/2021/DER-NUAT

documentos do processo administrativo n°0009.313622/2021-58, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

Folha nº 10
Proc. nº

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente convênio é de **180 (cento e oitenta) dias,** contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 332.972,68** (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 299.675,41** (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01. conforme Nota de Empenho nº 2020NE000918, de 03/08/2021, (0019727518).

§ 2º. O valor de **R$ 33.297,27** (trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0019267654).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 2755, Operação 006, Conta nº 71.101-2, Caixa Econômica Federal, de titularidade do convenente (0019470230), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste **CONVÊNIO** é expressamente proibida:

a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

c) a realização de aditamento com alteração do objeto;

d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

Folha nº
Proc. nº

e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;

f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;

g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das demais cláusulas deste **CONVÊNIO**, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;

2. Transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

3. Acompanhar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

5. Dispor de condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

- Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

- Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

6. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

1. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, observado o seguinte;

2. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente CONVÊNIO;

3. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio,

e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

4. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da **CONVENENTE**;

5. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE,** vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;

6. Manter os recursos do **CONVÊNIO** aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;

7. Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;

8. Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **CONVÊNIO**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;

10. Permitir aos servidores da **CONCEDENTE**, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente **CONVÊNIO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **CONVÊNIO**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item *d* desta cláusula.

12. O **CONVENENTE** deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos.

13. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – O convenente prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, utilizando-se para tanto o Decreto Estadual nº 26.165 de 2021, art. 22, a qual ainda será instruída, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
2. Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
5. Cópia do Plano de Trabalho;
6. Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;

8. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
9. Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do convenente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
10. Relatório de Execução Físico-Financeiro;
11. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
12. Relação dos pagamentos efetuados;
13. Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
14. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
15. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
16. Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
17. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
18. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE,** à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
19. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

Folha nº 13
Proc. nº

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste **CONVÊNIO**, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, previsto no Decreto nº 26.165 de 2021, art. 9º

parágrafo 3º e 4º e Lei nº 8.666 de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Folha nº 14
Proc. nº

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

IV. Deverá o **CONVENENTE** providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando aos Fiscais do DER-RO, quando iniciou a execução física da obra, apresentando o relatório da prefeitura à comissão de fiscalização, para que seja devidamente aprovado.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA NONA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do convenente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – As cláusulas do presente **CONVÊNIO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **CONVÊNIO**.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

c) a verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatório a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

Folha nº
Proc. nº

DOS SALDOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao CONCEDENTE, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do convenente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE,** com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Diretor(a)**, em 16/08/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0019864088** e o código CRC **9D0E0FD7**.

Folha nº 16
Proc. nº

Folha nº
Proc. nº

Folha LICITANET 145
Processo: 5870/2021
Visto: CIDA

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 5870/2021

Às **09:02:02 horas do dia 29 de Dezembro de 2021** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equip Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **"AQUISIÇÃO DE TUI PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) COM PAREDES ESTRUTURADAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 060/2021/PJ/D RO". .**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao alu pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	Microempresa
HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/0001-45	Grande Porte
MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitan irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QU TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motiv
68244	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33418107000103	KANAFLEX	KANAFLEX 1.000 MM	R$ 1.328,16	Classificada	--
66764	HILGERT & CIA LTDA	22881858000145	KANAFLEX	KANAFLEX	R$ 4.500,00	Classificada	--
3638	N. V. VERDE EIRELI	03363727000121	KANAFLEX	KANAFLEX	R$ 4.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/0001-45	R$ 4.500,00	17/12/2021 15:27:16	Classificado
N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	R$ 4.000,00	17/12/2021 12:44:59	Classificado
MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 1.328,16	29/12/2021 00:03:53	Classificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2021 09:02:02	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/12/2021 09:02:11	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/12/2021 09:12:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	29/12/2021 09:13:21	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 1** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **favor adequar os preços na média**

Folha nº 18
Proc. nº
Folha 146
Processo: 5870/2021
Visto: CIDA

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2021 09:23:23	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	29/12/2021 09:23:56	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos.**
Sistema	29/12/2021 09:38:57	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	29/12/2021 10:24:17	**O ITEM 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: após varias tentativas de negociação sem exito, estamos fracassando os itens da licitação do pregão nº 159/2021 que trata-se de aquisição de tubos PEAD para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. -SEMOSP..**

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 1.328,16
2º	N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	R$ 4.000,00
3º	HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/0001-45	R$ 4.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37802	N. V. VERDE EIRELI	03363727000121	KANAFLEX	KANAFLEX	R$ 4.000,00	Classificada	--
67908	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33418107000103	KANAFLEX	KANAFLEX 1.000 MM	R$ 1.328,16	Classificada	--
61953	HILGERT & CIA LTDA	22881858000145	KANAFLEX	KANAFLEX	R$ 4.500,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/0001-45	R$ 4.500,00	17/12/2021 15:27:16	Classificado
N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	R$ 4.000,00	17/12/2021 12:44:59	Classificado
MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 1.328,16	29/12/2021 00:03:53	Classificado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2021 09:02:02	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/12/2021 09:02:11	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/12/2021 09:12:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	29/12/2021 09:13:21	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 2** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **favor adequar os preços na média**
Sistema	29/12/2021 09:23:23	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	29/12/2021 09:23:56	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos.**
Sistema	29/12/2021 09:38:57	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	29/12/2021 10:24:17	**O ITEM 2 foi fracassado pelo seguinte motivo: após varias tentativas de negociação sem exito, estamos fracassando os itens da licitação do pregão nº 159/2021 que trata-se de aquisição de tubos PEAD para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. -SEMOSP..**

Folha nº
Proc. nº 19

Folha 147
Processo: 5870/2021
Visto: CIDA

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 1.328,1
2º	N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	R$ 4.000,0
3º	HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/0001-45	R$ 4.500,0

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74165	N. V. VERDE EIRELI	03363727000121	TIGRE	TIGRE	R$ 5.000,00	Classificada	--
70906	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33418107000103	KANAFLEX	KANAFLEX 1.200 MM	R$ 2.034,72	Classificada	--
63883	HILGERT & CIA LTDA	22881858000145	TIGRE	TIGRE	R$ 5.000,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	R$ 5.000,00	17/12/2021 12:44:59	Classificado
HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/0001-45	R$ 5.000,00	17/12/2021 15:27:16	Classificado
MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 2.034,72	29/12/2021 00:06:22	Classificado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2021 09:02:02	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/12/2021 09:02:11	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/12/2021 09:12:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	29/12/2021 09:13:21	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 3** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **favor adequar os preços na média**
Sistema	29/12/2021 09:23:23	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	29/12/2021 09:23:56	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos.**
Sistema	29/12/2021 09:38:57	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	29/12/2021 10:24:17	**O ITEM 3 foi fracassado pelo seguinte motivo: após varias tentativas de negociação sem exito, estamos fracassando os itens da licitação do pregão nº 159/2021 que trata-se de aquisição de tubos PEAD para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. -SEMOSP.,**

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 2.034,72
2º	N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	R$ 5.000,00
3º	HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/0001-45	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

Proc. nº

Folha 148
Processo: 5870/2021
Visto: CPDA

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37897	HILGERT & CIA LTDA	22881858000145	TIGRE	TIGRE	R$ 5.000,00	Classificada	--
10678	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33418107000103	KANAFLEX	KANAFLEX 1.200 MM	R$ 2.034,72	Classificada	--
73980	N. V. VERDE EIRELI	03363727000121	TIGRE	TIGRE	R$ 5.000,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/0001-45	R$ 5.000,00	17/12/2021 15:27:16	Classificado
N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	R$ 5.000,00	17/12/2021 12:44:59	Classificado
MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 2.034,72	29/12/2021 00:03:53	Classificado

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2021 09:02:02	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/12/2021 09:02:11	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/12/2021 09:12:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	29/12/2021 09:13:21	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 4** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **favor adequar os preços na média**
Sistema	29/12/2021 09:23:23	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	29/12/2021 09:23:56	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos.**
Sistema	29/12/2021 09:38:57	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	29/12/2021 10:24:17	**O ITEM 4 foi fracassado pelo seguinte motivo: após varias tentativas de negociação sem exito, estamos fracassando os itens da licitação do pregão nº 159/2021 que trata-se de aquisição de tubos PEAD para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. -SEMOSP..**

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 2.034,72
2º	HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/0001-45	R$ 5.000,00
3º	N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62262	HILGERT & CIA LTDA	22881858000145	TIGRE	TIGRE	R$ 5.000,00	Classificada	--
26292	N. V. VERDE EIRELI	03363727000121	TIGRE	TIGRE	R$ 6.000,00	Classificada	--
74420	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33418107000103	KANAFLEX	KANAFLEX 1.500 MM	R$ 2.340,96	Classificada	--

Folha nº 21
Proc. nº
Folha 149
Processo: 5870/2021
Visto: CIDA

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2021 09:23:23	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** foi encerrado SEM a prorrogação automática
Sistema	29/12/2021 09:23:56	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos.**
Sistema	29/12/2021 09:38:57	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	29/12/2021 10:24:17	**O ITEM 7 foi fracassado pelo seguinte motivo: após varias tentativas de negociação sem exito, estamos fracassando os ite da licitação do pregão nº 159/2021 que trata-se de aquisição de tubos PEAD para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. -SEMOSP..**

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta
1º	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 581,
2º	HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/0001-45	R$ 4.000,
3º	N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	R$ 4.000,

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	29/12/2021 09:04:40	bom dia senhores, estamos iniciando o pregão eletrônico nr 159/2021 lembrando que são tubos de PEAD POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE PARA ATENDER O CONVENIO Nº 060/2021/PJ/DER-RO
Pregoeiro	29/12/2021 09:05:50	os valores são por mts e não valor unit. por tubos
Sistema	29/12/2021 09:09:54	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Pregoeiro	29/12/2021 09:26:39	senhores licitantes, peço que enviem lances ou justifique o motivo de ter cadastrado proposta acima da média e não ofertar lances, sendo qua a administração não adquirir com preços acima.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:24:17 horas do dia 29 de Dezembro de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

MARIA APARECIDA BOTELHO
Pregoeiro(a) Oficial

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: CCA41093E1496532E39545DCA365FD86

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 5870/2021
Valor Acima do Orçado

Folha nº 22
Proc. nº

Folha
Processo: 5870/2021
Visto: CIDA

Item	Fornecedor	CNPJ	Melhor Lance	Orçado	Percentual s
1	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 1.329,16	R$ 873,38	
2	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 1.329,16	R$ 873,38	
3	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 2.034,72	R$ 1.216,25	
4	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 2.034,72	R$ 1.216,25	
5	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 2.340,99	R$ 1.522,51	
6	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 2.340,99	R$ 1.522,51	
7	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI	33.418.107/0001-03	R$ 581,36	R$ 347,27	

LICITANET - Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

Folha nº 24
Proc. nº
Folha 151
Processo: 5870/2021
Visto: CIDA
LICITAN

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 5870/2021

Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

Item 1
Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia
1	31,00	mts	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,000 MM (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	KANAFLEX	KANAFLEX 1.000 MM	R$ 1.328,16	R$ 41.172,96	R$ 873,38	R$ 27.074,78	-52,(

Motivo:
O ITEM 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: após varias tentativas de negociação sem exito, estamos fracassando os itens da licitação do pregão nº 159/2021 que trata-se de aquisição de tubos PEAD para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. -SEMOSP..

Sub Total: R$ 41.172,96 **Sub Total: R$ 27.074,78**

Item 2
Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
1	95,00	mts	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,000 MM (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	KANAFLEX	KANAFLEX 1.000 MM	R$ 1.328,16	R$ 126.175,20	R$ 873,38	R$ 82.971,10	-52,07

Motivo:
'TEM 2 foi fracassado pelo seguinte motivo: após varias tentativas de negociação sem exito, estamos fracassando os itens da ...itação do pregão nº 159/2021 que trata-se de aquisição de tubos PEAD para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. -SEMOSP..

Sub Total: R$ 126.175,20 **Sub Total: R$ 82.971,10**

Item 3
Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
1	19,00	mts	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,200 MM (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	KANAFLEX	KANAFLEX 1.200 MM	R$ 2.034,72	R$ 38.659,68	R$ 1.216,25	R$ 23.108,75	-67,29%

Motivo:
O ITEM 3 foi fracassado pelo seguinte motivo: após varias tentativas de negociação sem exito, estamos fracassando os itens da licitação do pregão nº 159/2021 que trata-se de aquisição de tubos PEAD para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. -SEMOSP..

Sub Total: R$ 38.659,68 **Sub Total: R$ 23.108,75**

Item 4
Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
1	59,00	mts	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,200 MM (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	KANAFLEX	KANAFLEX 1.200 MM	R$ 2.034,72	R$ 120.048,48	R$ 1.216,25	R$ 71.758,75	-67,29%

Motivo:
TEM 4 foi fracassado pelo seguinte motivo: após varias tentativas de negociação sem exito, estamos fracassando os itens da ...citação do pregão nº 159/2021 que trata-se de aquisição de tubos PEAD para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. -SEMOSP..

Sub Total: R$ 120.048,48 **Sub Total: R$ 71.758,75**

Item 5
Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
1	20,00	mts	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,500 MM (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	KANAFLEX	KANAFLEX 1.500 MM	R$ 2.340,98	R$ 46.819,60	R$ 1.522,51	R$ 30.450,20	-53,76%

Motivo:
O ITEM 5 foi fracassado pelo seguinte motivo: após varias tentativas de negociação sem exito, estamos fracassando os itens da licitação do pregão nº 159/2021 que trata-se de aquisição de tubos PEAD para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. -SEMOSP..

Sub Total: R$ 46.819,60 **Sub Total: R$ 30.450,20**

Item 6
Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
1	61,00	mts	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,500 MM (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	KANAFLEX	KANAFLEX 1.500 MM	R$ 2.340,98	R$ 142.799,78	R$ 1.522,51	R$ 92.873,11	-53,76%

Motivo:
O ITEM 6 foi fracassado pelo seguinte motivo: após varias tentativas de negociação sem exito, estamos fracassando os itens da licitação do pregão nº 159/2021 que trata-se de aquisição de tubos PEAD para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. -SEMOSP..

Sub Total: R$

Folha nº
Proc. nº

29/12/2021 09:31

LICITANET - Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Econom
1	9,00	mts	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 600 MM	KANAFLEX	KANAFLEX 600 MM	R$ 581,35	R$ 5.232,15			

Folha 152
Processo: 5870/2021
Visto: CIDA

Motivo:
O ITEM 7 foi fracassado pelo seguinte motivo: após varias tentativas de negociação sem exito, estamos fracassando os itens da licitação do pregão nº 159/2021 que trata-se de aquisição de tubos PEAD para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. -SEMOSP..

Sub Total: R$ 5.232,15 | **Sub Total: R$ 3.125,43**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R$	Total Orçado R$	Econ
FRACASSADO		1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7	R$ 11.989,07	R$ 7.571,55	-5
Total Geral			**R$ 11.989,07**	**R$ 7.571,55**	-5

Folha nº 25
Proc. nº

Folha 153
Processo: 587/2021
Visto: CIDNICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021

Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	V T
1		NÃO	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,000 MM (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	mts	31,00	R$ 10,00	R$ 873,38	27.0
2		NÃO	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,000 MM (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	mts	95,00	R$ 10,00	R$ 873,38	82.97
3		NÃO	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,200 MM (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	mts	19,00	R$ 10,00	R$ 1.216,25	23.10
4		NÃO	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,200 MM (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	mts	59,00	R$ 10,00	R$ 1.216,25	71.75
5		NÃO	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,500 MM (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	mts	20,00	R$ 10,00	R$ 1.522,51	30.45
6		NÃO	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,500 MM (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	mts	61,00	R$ 10,00	R$ 1.522,51	92.873
7		NÃO	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 600 MM	mts	9,00	R$ 10,00	R$ 347,27	3.125

TOTAL GERAL R$ 331.362

CAIXA

Folha nº 26
Proc. nº

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	5171	10/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC SIGMA REF DI	10.731.794/0001-17	01/12/2009

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,7453	4,1541	4,1541	2,619008	2,638528

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM RM AQUISICAO DE TUBOS	04.394.805/0001-18	006.00071101-2	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	334.832,59C	127.847,106561
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2.495,58C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	337.328,17C	127.847,106561
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Eziquiel Marcos Dassol Sehnem
Secretário Mun. de Obras
e Serviços Públicos
Decreto nº 5.565/2022

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

CAIXA

Folha nº
Proc. nº 27

Extrato por período

Cliente: PM RM AQUISICAO DE TUBOS

Conta: 2755 | 006 | 00071101-2

Data: 10/01/2022 - 16:54

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Eziquiel Marcos Cassol Sehnem
Secretário Mun. de Obras
e Serviços Públicos
Decreto nº 5.565/2022

Eziquiel Marcos Cassol Sehnem
Secretário Mun. de Obras
e Serviços Públicos
Decreto nº 5.565/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a dezembro

l. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
e: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA													
005.04.606.0006.1.339. - AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD - CONV. Nº 060/2021/PJ/DER-RO													
90.30.00.00	10000044	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	33.297,41	0,00	33.293,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	33.297,41
90.30.00.00	20140037	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	299.675,41	0,00	298.068,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606,54	0,00	299.675,41
		Total Projeto Atividade	**0,00**	**332.972,82**	**0,00**	**331.362,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.610,70**	**0,00**	**332.972,82**
		Total Entidade	**0,00**	**332.972,82**	**0,00**	**331.362,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.610,70**	**0,00**	**332.972,82**
		Total Geral	**0,00**	**332.972,82**	**0,00**	**331.362,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.610,70**	**0,00**	**332.972,82**

Ezziquiel Marcos Cassol Sehnem
Secretário Mun. de Obras
e Serviços Públicos
Decreto nº 5.565/2022

Folha nº
Proc. nº

Folha nº 29
Proc. nº

MANIFESTAÇÃO
Nº 035/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 02/02/2022 através do Memorando n° 048/SEMOSP/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 332.972,68, para aquisição de tubo pead,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de **Convênio nº 060/2021/PJ/DER-RO**, firmado entre Prefeitura Municipal e Departamento de Rodagem e Estradas e Transporte-DER, e o recurso encontra-se em conta desde o exercício anterior, houve tentativa de licitação porém foi frustrada, não havendo prazo suficiente para nova licitação do convênio no mesmo exercício, sendo necessária a abertura de crédito no exercício corrente. Juntados para subsídios das informações, extratos bancários para o superávit, cópia do plano de trabalho, termo de convênio e quadro demonstrativo de despesas do exercício anterior.

Rolim de Moura/RO, 03 de Fevereiro 2022.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Folha nº 30
Proc. nº

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
TÉCNICA LEGISLATIVA

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei Ordinário de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, de nº. **028/**2022, que dispõe sobre: **Autoriza a abertura de credito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$332.972,68,** foi autuado nesta Técnica Legislativa, no dia 10 de fevereiro de 2022.

_____

Técnico(a) Legislativo(a)